



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 865/2018

de 20 de Julho de 2018

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Tubos de Concreto, e dá Outras Providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.067 – CV para Aquisição de tubos de Concreto.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 865/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.067 – CV para Aquisição de Tubos de Concreto, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 73.684,21 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 167/18/PJ/DER-RO de 05/07/2018, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com contrapartida de R\$ 3.868,54 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP, Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 20 de julho de 2018.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 013 - ANEXO II - LEI nº 860							
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO ( X )				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>							
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	NOME:	Jerônimo Lopes da Silva	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	1435200 SSP-GO	( X ) CONTÍNUO	( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01/01/2018	TÉRMINO: / /			
<b>FUNDAMENTOS:</b>							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.							
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal, agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.							
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade permitir que o acesso urbano/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária, inclusive nas chácaras, influenciando assim de forma positiva na qualidade de vida dos municípios.							
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.							
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>							
Valor Global	6.701.119,14	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		( X ) Contínuo				
Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até / /				
<b>INDICADOR</b>							
Índice mais Recente:	84%		Data da Apuração do índice mais Recente				
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			27/03/2017				
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		Periodicidade:	anual			
Base Geográfica	Município		Fonte:				
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>							
2018	60%	2019	50%	2020	40%	2021	30%
Fórmula de Cálculo: $696 \text{ Pessoas Atendidas} / 832 \text{ Reclamante do atendimento} = 696 * 100 / 832 = 84\%$							
<b>CUSTOS</b>							
2018		2019		2020		2021	
2.054.234,04		1.492.763,42		1.811.121,68		1.343.000,00	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>							
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

Adinoldo de Andrade  
Prefeito Municipal

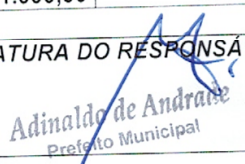


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI n° 865				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 1.067 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: CV Para Execução de Obra de Iluminação Pública na RO-470.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	Nome:	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Executar Convênio com aquisição de Tubos de Concreto, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mirante da Serra-RO.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global:	73.684,21	Tipo	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.067				
Horizonte Temporal:	( X ) Temporário		( ) Contínuo	
	Duração:	de 12 de Julho de 2018	até 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Tubos de Concreto Armado			Metros	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
306	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.51	73.684,21	---	---	---
TOTAL	73.684,21	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	73.684,21	---	---	---
Tesouro	---	---	---	---
Recursos Próprios	---	---	---	---
CAPITAL				
Convênios Contratados	70.000,00	---	---	---
Recursos Próprios	3.684,21	---	---	---
Total	73.684,21	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 865				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	Nome:	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
<b>FUNDAMENTOS</b>				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
Valor Global	4.180.375,37	Tipo	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		( X ) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até / /	
<b>PRODUTO:</b>				
DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		
Comunidade Atendida		%		
<b>METAS:</b>				
<b>FÍSICAS</b>				
2018	2019	2020	2021	
60%	50%	40%	30%	
<b>FINANCEIRAS (\$)</b>				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.52	17.791,16	---	---	---
<b>Total</b>	<b>1.024.691,16</b>	<b>1.048.000,00</b>	<b>1.061.000,00</b>	<b>1.076.000,00</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS/PARCEIRAS</b>				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	<b>CORRENTE</b>			
FISCAL/SECURIDADE	1.024.691,16	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
<b>CAPITAL</b>				
Recursos Próprios	17.791,16			
<b>Total</b>	<b>1.024.691,16</b>	<b>1.048.000,00</b>	<b>1.061.000,00</b>	<b>1.076.000,00</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 865/2018

de 20 de Julho de 2018

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Tubos de Concreto, e dá Outras Providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.067 – CV para Aquisição de tubos de Concreto.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018.

  
ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL